



## Gabinete do Prefeito

**PROCESSO: 019709/2017**

**REQUERENTE: WANDERLEY CAROLOTA CALÇADOS**

**OBJETO: Escriturar sem restrição - LEI MUNICIPAL Nº 09/02- PRODEA**

### DESPACHO

**DEFIRO**, nos termos da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, á vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**.

**Município de Apucarana, em 30 de maio de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

**(Beto Preto)**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### DELIBERAMOS

**A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando **exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:****

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 23 de maio de 2018.

  
**Herivelto Moreno**  
Presidente

  
**Nikolai Cernescu Junior**  
Secretário

  
**Marcelo Eliezer**  
Relator



**“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”**

**Ata de Reunião e de Deliberação**

**NR. 006/2018**

**A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **“WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS ME, CNPJ 12.282.121/0001-52**, tendo como responsável O Sr. Wanderley Carlota, CPF 797.450.759-49 protocolado sob o número 019709/2017 – SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

**01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a escritura pública definitiva do lote 03/04-A da quadra 06, 797,41 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Zona Norte I, Conforme Lei 251/2010 e 103/2012 .**

**02) O processo operacional e objeto social da empresa é:**

**CNAE : 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer natureza**

**CNAE : 15.31-9-02 – Acabamento de calçados de couro sob contrato**

**03) Empresa iniciou suas atividades em 01.09.2010 e está com todas as instalações construídas e funcionando, gerando emprego e renda.**

**04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura definitiva.**



Apucarana, 22 de maio de 2018.

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, visitamos a empresa "WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS", com o CNPJ 12282121/0001-52, estabelecida nos lotes 03/04-A, com 797,41 m<sup>2</sup>, na Rua Aço, no parque industrial Zona Norte I, a qual solicita escritura pública do terreno supra citado.

O objetivo da visita foi de fotografar e avaliar o real potencial da empresa e se a mesma está atendendo as normas determinadas pela lei do PRODEA.

Conforme fotos anexas, a empresa está funcionando, na produção de derivados de couro, com um bom maquinário e seis empregos, cumprindo assim a função social a qual se habilitou. Por outro lado, a alienação do terreno foi feita em dezembro de 2010, tempo suficiente para que os mesmos requeiram esta escritura. Assim sendo, sou de parecer favorável a que a empresa em questão seja atendida em sua reivindicação.

**Marcelo Ellezer**



## **PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido, para o fim de que seja autorizada a Escrituração do imóvel sem restrições do imóvel lote de terras 03/04-A, quadra 06, com área de 797,41 m<sup>2</sup>, Parque Industrial Zona Norte I, em favor de WANDERLEY CARLOTA M.E. – CNPJ nº 12.282.121/0001-52, eis que a Empresa foi contemplada com a alienação do terreno nos termos da Lei 252/2010 e 103/2012, tendo cumprido com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 29 de Maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO RHODEN**

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município

Apucarana, 15 de Fevereiro de 2018.

**ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA**

**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.**

### **REQUERIMENTO**

Venho através desse requerer que seja liberada a autorização para a confecção da escritura do terreno; lote 03/04-A –Quadra 06 com 797,41 m2, conforme as leis de doação nº252/2010 e 103/2012 em nome da Empresa, Wanderley Carlota Calçados, CNPJ: 12.282.121/0001-52 e inscrição: 905.31399-11. Rua Aço nº 436, Parque Industrial Zona Norte I, representada P/

*Juliana Galli Carlota*

Nestes termos

Pede Deferimentos



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico - Rua do Comércio, 25 - Fone: (41) 333-1000  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 103/2012

—

**Súmula:-** Altera disposições do Parágrafo único do Artigo 1º, da Lei nº 252/10, de 30/12/ 2010, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

Art. 1º - Parágrafo único do Artigo 1º, da Lei nº 252/10, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 03/04-A, com área de 797,41 m² (setecentos e noventa e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), Rua Aço, do Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município."*

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 252/10, de 30/12/ 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2012.

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

*Vale Sim - Drogas Não!*  
*Honórias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-0111161*



Prefeitura do Município de Apucarana

*Entre Vinte e Nove de Outubro de 1954 - Lei n.º 136*  
*Apucarana - Paraná - Apucarana, a cidade que cresce.*

**LEI Nº 252/2010**

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 213/2007, de 27/11/2007, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS**, - C.N.P.J. Nº. 12.282.121/0001-52 na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº's 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 02/03/04-A, da Quadra 06, com área de 797,41 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), Rua Aço, do Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município.

**Art. 2º.** Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 213/2007, de 27/11/2007, em face de não ter sido utilizado até a presente data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 4202 / 2017  
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 35.905,  
conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL		1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR	
MATRÍCULA	FICHA	Apucarana,	de
35.905	1		de 20

**Apucarana, 09 de Março de 2012**

IMÓVEL: Lote de Terras sob nr.03/04 (três/quatro), da Quadra nr.06 (seis), com a área de 4.092,70m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Aço, com 74,00 metros. A Leste, com a Rua Bronze, com 44,56 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros. Ao Sul, com o Lote 48-A-2/Rem, com 88,37 metros, a Oeste, com o Lote 02, com 50,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

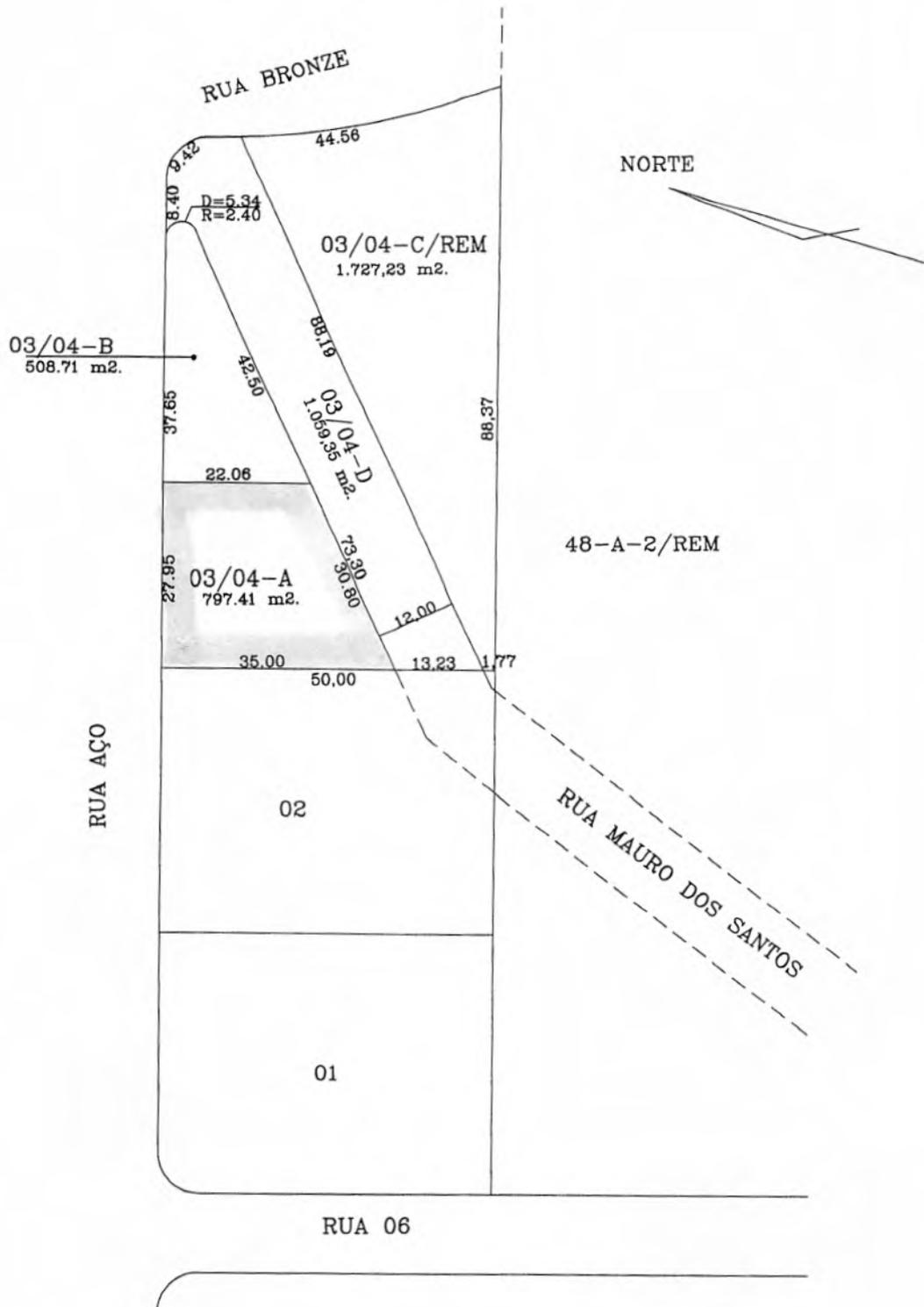
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 21.695 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

AV.1/35.905 - PROTOCOLO: Nº 92.363 de 09/03/2012. SUBDIVISÃO: Por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr. 296/2011, averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a constituir os seguintes Lotes: LOTE DE TERRAS SOB NR. 03/04-A (três/quatro-A), com a área de 797,41m²: Ao Norte, com a Rua Aço, com 27,95 metros. A Leste, com o Lote 03/04-B, com 22,06 metros. Ao Sul, com o Lote 03/04-D (Rua Mauro dos Santos), com 30,80 metros. A Oeste, com o Lote 02, com 35,00 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 03/04-B (três/quatro-B), com a área de 508,71m²: Ao Norte, com a Rua Aço, com 37,65 metros. Ao Sul, com o Lote 03/04-D (Rua Mauro dos Santos), com 42,50 metros e em desenvolvimento de curva com 5,34 metros. A Oeste, com o Lote 03/04-A, com 22,06 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 03/04-C/REM (três/quatro-C/REM), com a área de 1.727,23m²: Ao Norte, com o Lote 03/04-D (Rua Mauro dos Santos), com 88,19 metros. A Leste, com a Rua Bronze, em desenvolvimento de curva, com 44,56 metros. Ao Sul, com o Lote 48-A-2/Rem, com 88,37 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 03/04-D (três/quatro-D), com a área de 1.059,35m²: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 48-A-2/Rem, deste segue confrontando com a Rua Mauro dos Santos, com 13,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 03/04-A e 03/04-B, com 73,30 metros, e em desenvolvimento de curva, com 5,34 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Aço, com 8,40 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros até outro marco, deste marco

*Márcia*  
Continua no verso





000

SIT. ATUAL 1/1000

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.282.121/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WANDERLEY CARLOTA CALCADOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.K.AGLOMERADO DE COURO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R EMILIANO PERNETA</b>	NÚMERO <b>1212</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.805-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD PONTA GROSSA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3422-2737 / (43) 9137-4834</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **14:30:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

**VALIDADE: 31/12/2017**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **WANDERLEY CARLOTA CALCADOS**

Nome Fantasia: **J K AGROMERARO DE COURO**

Endereço: **EMILIANO PERNETA, 1212 - JD PONTA GROSSA**

CPF/CNPJ: **12.282.121/0001-52**

Cadastro Mobiliário: **14873**

Cadastro Imobiliário: **0**

Número do Alvará: **1574**

Início das Atividades: **15/09/2010**

Tipo de Validade: **Temporária**

Data de Concessão: **21/08/2017**

Atividades:

**1531902 - Acabamento de calçados de couro sob contrato**

**1540800 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**

**Informações Complementares:**

**Observações:**

**SOMENTE ENDEREÇO FISCAL**

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO:**

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 687687ad1**

**Emitido em: 21/08/2017**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WANDERLEY CARLOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) CUSTODIO CARLOTA		(mãe) TEREZINHA DA SILVA CARLOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1971	IDENTIDADE número 5.694.844-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 797.450.759-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EMILIANO PERNETA			NUMERO 1212
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO JD PONTA GROSSA	CEP 86805-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLEY CARLOTA CALCADOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EMILIANO PERNETA			NUMERO 1212
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD. PONTA GROSSA	CEP 86805-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1540-8/00 Atividades secundárias 1531-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.  OUTROS ACABAMENTOS EM CALÇADOS DE COURO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wanderley Carloti Calçados</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-07-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wanderley Carloti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Wilson Roberto Verhagel</i> RG 2019374-PR RELATOR JUCEPAR/APUCARANA 19/08/2010	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2010 SOB NÚMERO: 41106859467 Protocolo: 10/688793-9. DE 20/07/2010 WANDERLEY CARLOTA CALCADOS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		



**Prefeitura Municipal de Apucarana**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**  
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970  
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br  
CNPJ: 757712530001/68

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número: 8707 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
cadastro abaixo:

Nome.....: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS  
CPF / CNPJ .....: 12.282.121/0001-52  
Endereço:.....: RUA EMILIANO PERNETA - N°: 1212  
Bairro.....: JD PONTA GROSSA  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -  
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a  
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 10 de Abril de 2018 .

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 424756426424756  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017878263-65**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.282.121/0001-52**  
Nome: **WANDERLEY CARLOTA CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS**  
**CNPJ: 12.282.121/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:41 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **7051.074E.8F65.FF94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12282121/0001-52  
**Razão Social:** WANDERLEY CARLOTA CALCAIDOS  
**Nome Fantasia:** J K AGROMERADO DE COURIO  
**Endereço:** R EMILIANO PERNETA 1212 / JARDIM PONTA GROSSA / APUCARANA / PR / 86805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

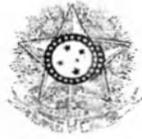
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2018 a 21/06/2018

**Certificação Número:** 2018052306213495614188

Informação obtida em 29/05/2018, às 09:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.282.121/0001-52

Certidão n°: 147655263/2018

Expedição: 10/04/2018, às 08:38:52

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY CARLOTA CALCADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.282.121/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALVARÁ Nº 1222 / 14  
 PROCESSO Nº 20930 / 14  
 FOLHA 02 - 01  
 \_\_\_\_\_  
 DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana  
 SEOB - Secretaria de Obras  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 APROVADO  
 Em, 22 / 12 / 14  
 \_\_\_\_\_  
 ENGº DIRETOR

\* No caso de dúvida entre a cota e o desenho, prevalece o valor da cota.

ENGENHARIA



# PARRA SANTOS

PLANEJANDO E GERENCIANDO SUA OBRA

w.w.w.parrasantos.com.br

Título: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

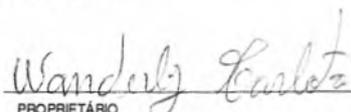
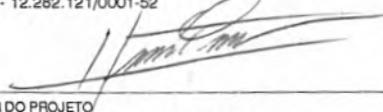
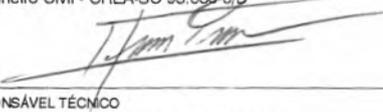
Proprietário:	Local:	Nº Folha	<b>02</b>
<b>WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS</b>	LOTE 03/04-A PARQUE INDUSTRIAL - ZONA NORTE I - APUCARANA (PR)	Folha Nº	<b>01</b>

\* A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Obr: **CONSTRUÇÃO DE UMA INDUSTRIA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA SERVIÇOS VICINAIS**

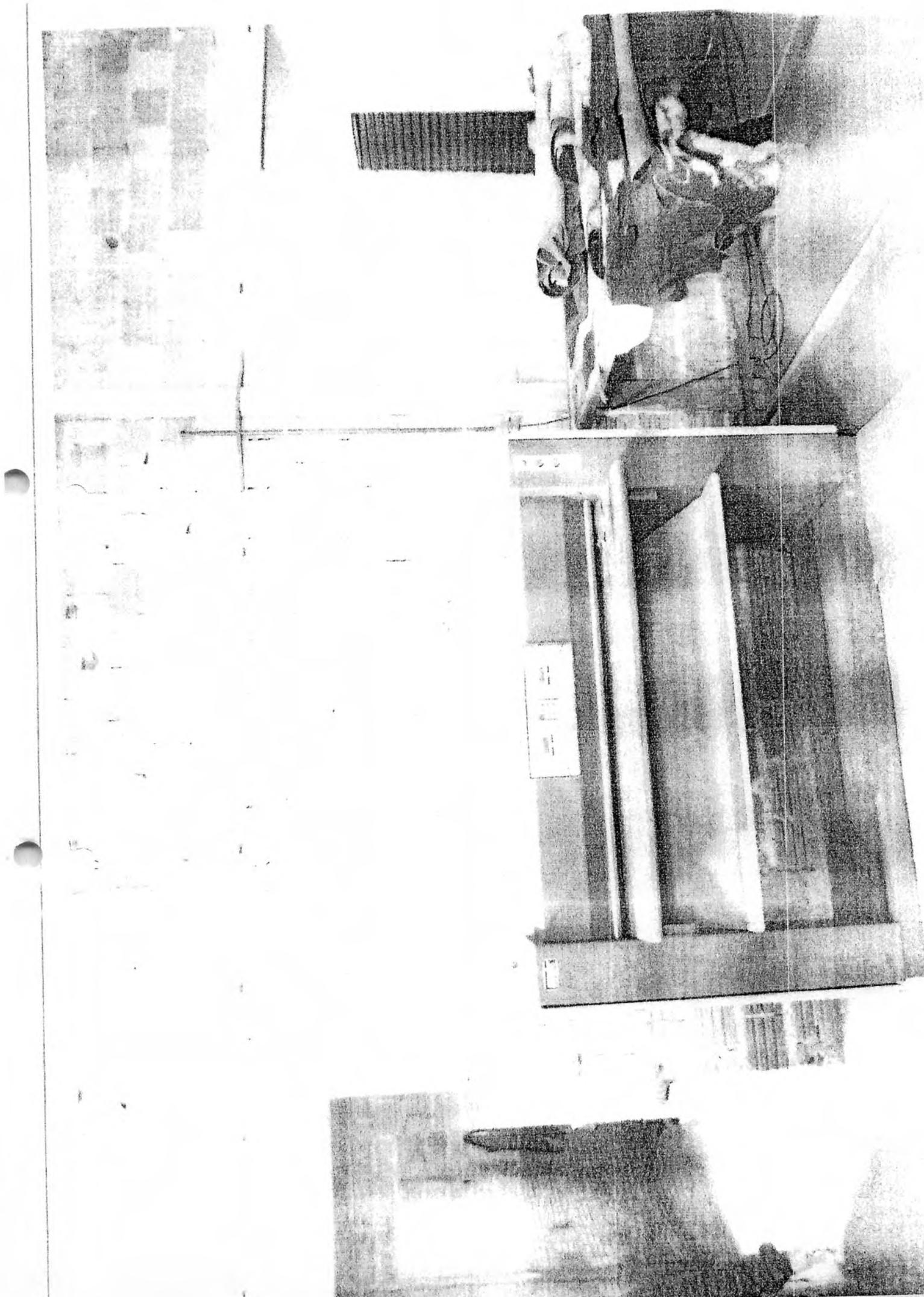
Referência:	Planta Baixa, Situação, Locação e Perfis do Terreno
CAD RESPONSÁVEL TÉCNICO: 13277	CAD DO AUTOR DO PROJETO: 13277

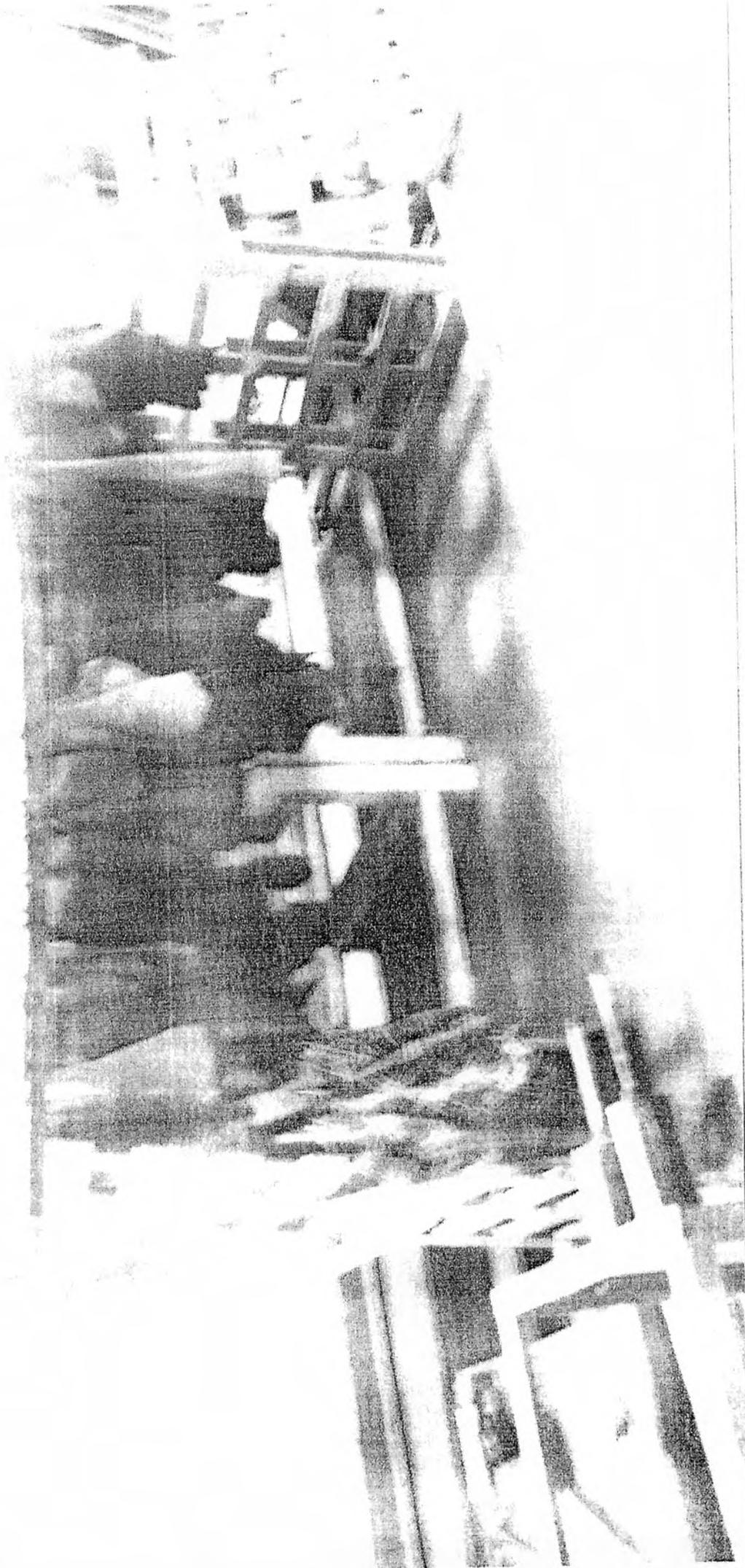
Estatística:	
Área do Terreno	797,41 m²
Á Construir	300,60 m²
Tx. Ocupação	37,69%
Ind. Aprov.	0,3769

Quadro de Assinaturas
 PROPRIETÁRIO <b>WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS</b> CNPJ - 12.282.121/0001-52
 AUTOR DO PROJETO <b>HUGO CESAR PARRA SANTOS</b> Engenheiro Civil - CREA-SC 93.036-0/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>HUGO CESAR PARRA SANTOS</b> Engenheiro Civil - CREA-SC 93.036-0/D

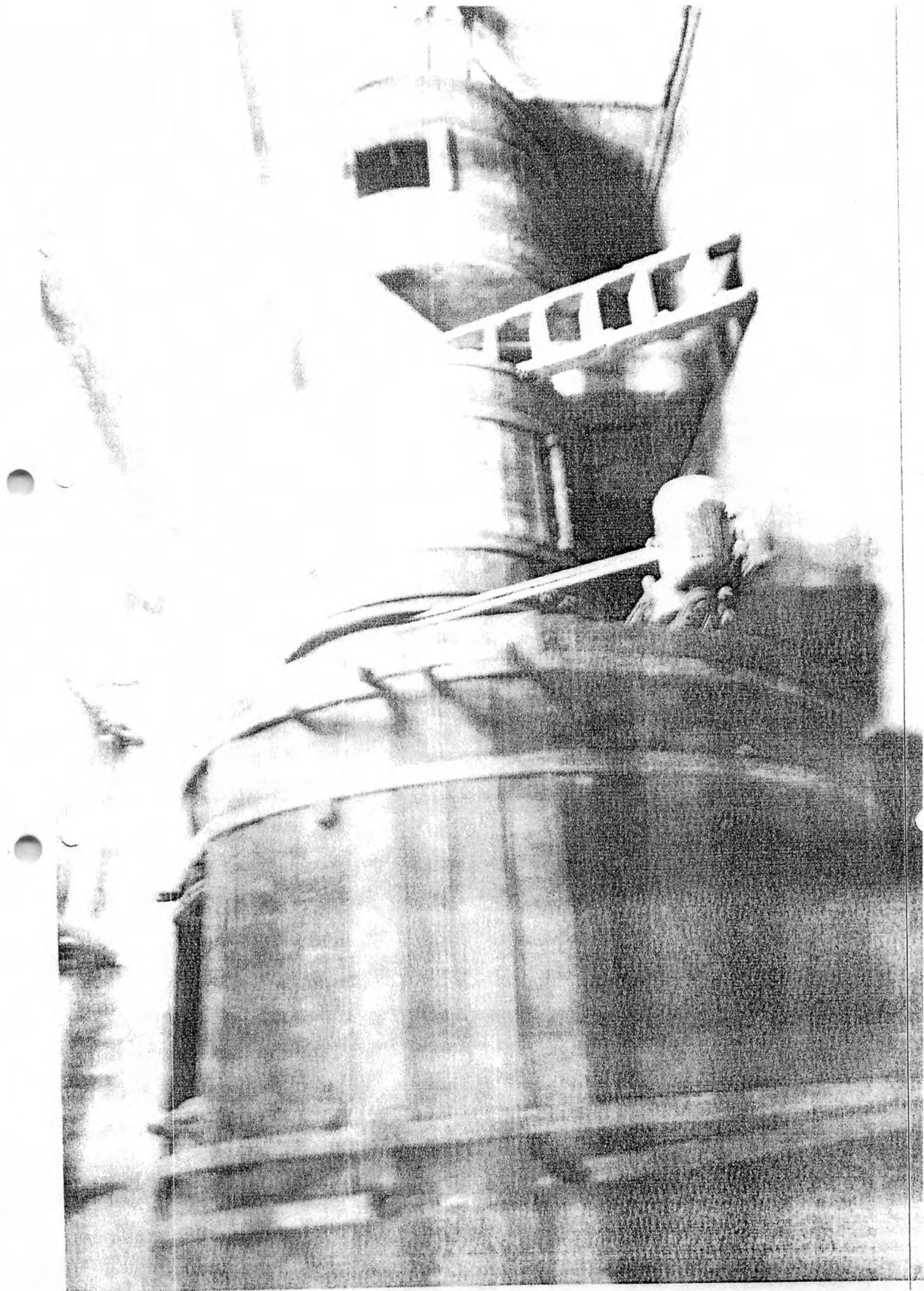
Desenho: Ana Karla	Escala: Indicada	Unidade: Metro (m)	Revisão: 0
--------------------	------------------	--------------------	------------

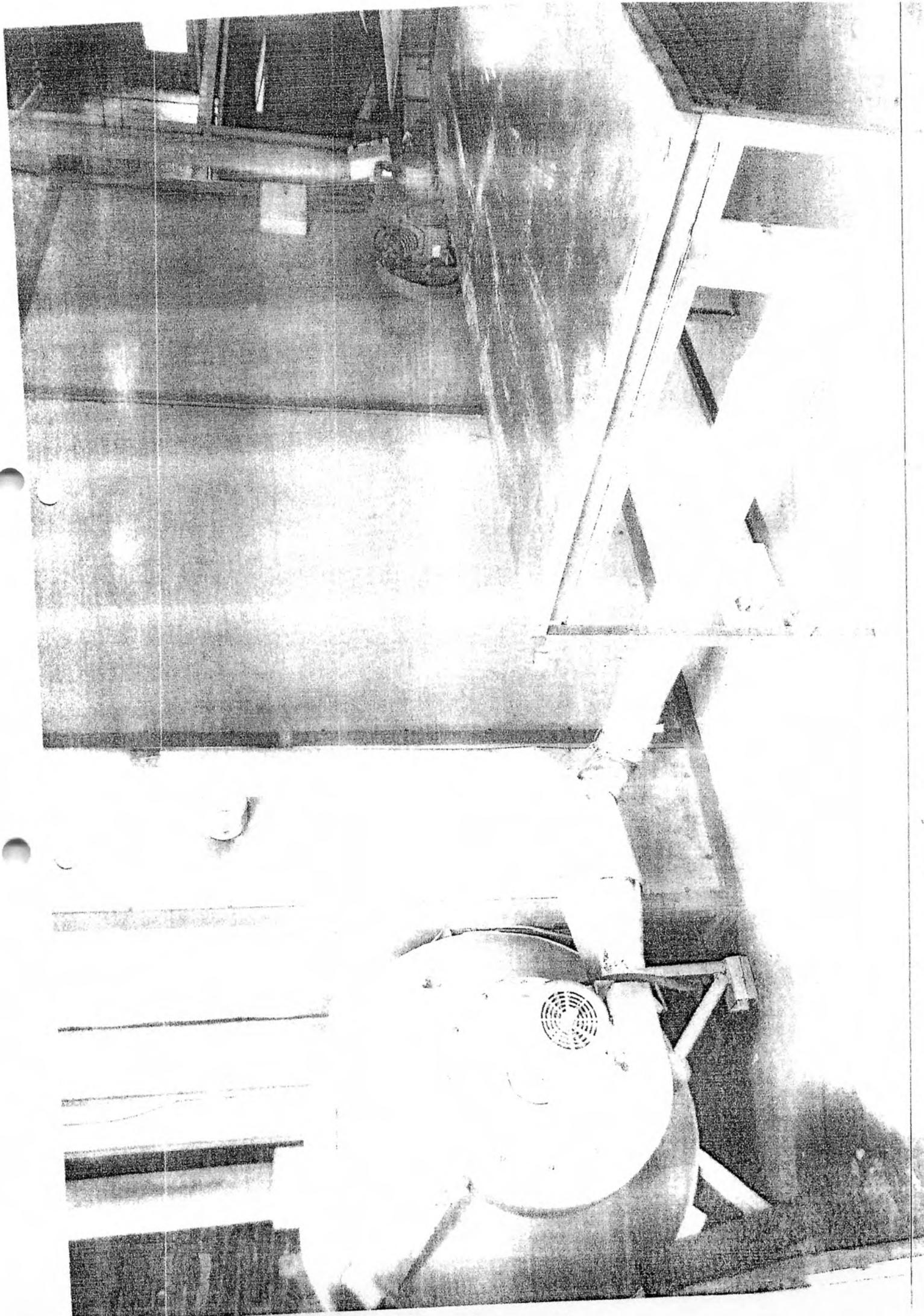
Data: ABRIL/2012	Arquivo: E:\Parra Santos Engenharia\Clientes\
------------------	-----------------------------------------------

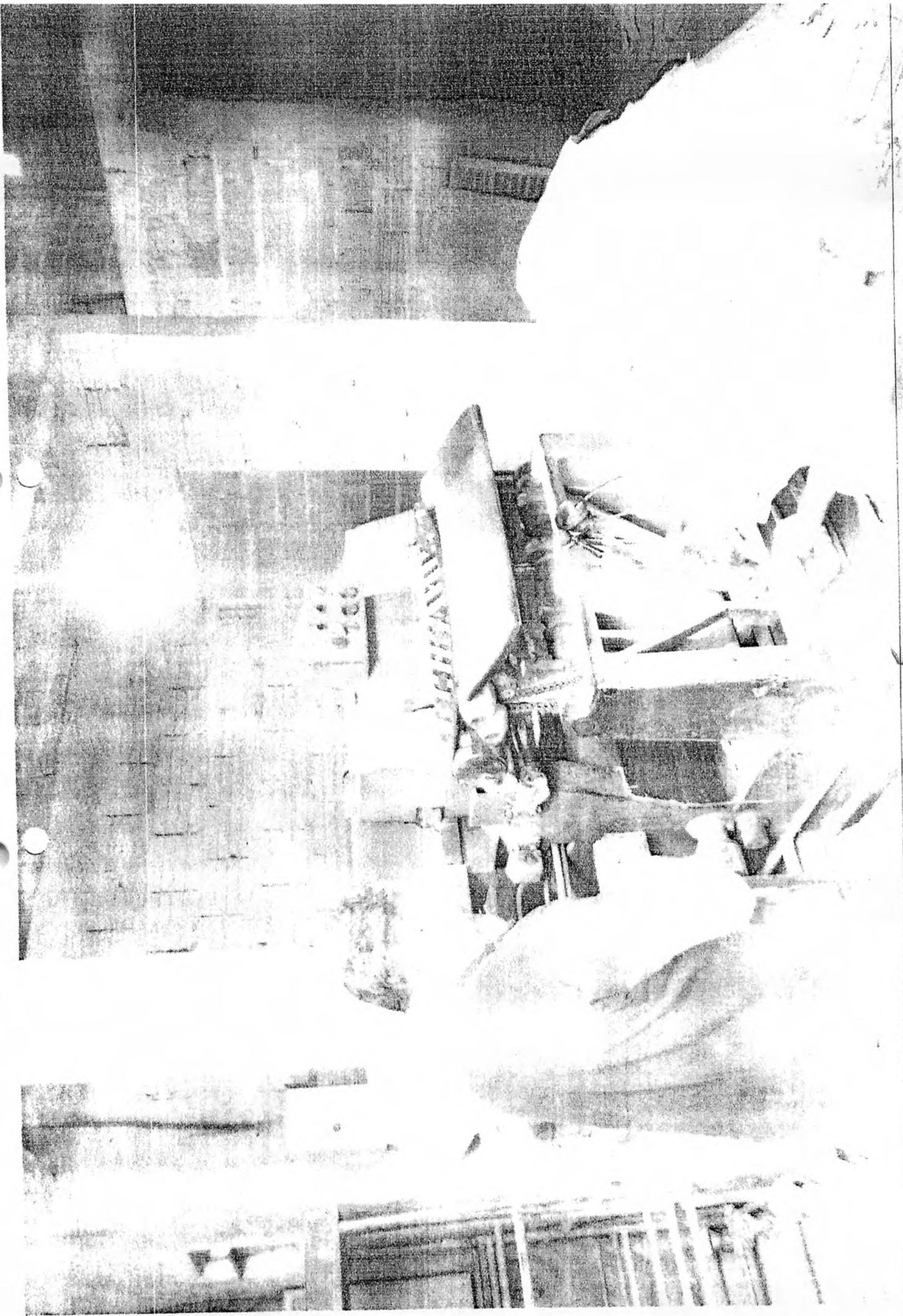




Faint, illegible text or markings on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.







RAWAL

